

## Oficial

Henri Neyen, de nacionalidade luxemburguesa.

## Título de membro honorário

INATEL — Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres.

3 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Despacho n.º 23 628/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 280/89, de 23 de Agosto, e na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são exonerados, a seu pedido, o presidente da direcção do Instituto Nacional de Estatística, Prof. Doutor José Jacinto Patacas de Aragão Mata, e os vogais da direcção do referido Instituto, Prof. Doutor Fernando Maria Lopes Chau e Dr. António Henrique Gomes de Almeida.

7 de Novembro de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

## Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Contrato n.º 1618/2005.** — Aos 17 dias do mês de Junho de 2005, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Nazaré, representada pelo seu presidente, é aprovada uma adenda ao contrato de financiamento celebrado em 27 de Dezembro de 2004 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, de acordo com o despacho normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, cujas cláusulas 1.ª e 3.ª passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

## Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 52 374,03 à Junta de Freguesia de Nazaré para a construção do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 265 000.

Cláusula 3.ª

## Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Nazaré e, a da comparticipação financeira, no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

A título de adiantamento, uma prestação no valor de 35 % da comparticipação, no montante de € 18 330,92;

Uma prestação intercalar, representando 45% da comparticipação atribuída, no montante de € 23 568,31, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

Uma prestação final, no montante de € 10 474,80, correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação atribuída, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — .....  
4 — .....  
5 — .....»

17 de Junho de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré, *António Gordinho Trindade*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Despacho conjunto n.º 959/2005.** — Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/87, de 31 de Janeiro, e nos artigos 2.º, 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI) o licenciado Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, cujo *curriculum vitae*, anexo, é penhor da idoneidade, experiência e competência profissionais indicadas para o desempenho destas altas funções.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

## Curriculum vitae

Nome — Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

1 — Habilitações académicas — licenciado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro.

2 — Experiência profissional:

Vereador da Câmara Municipal de Aveiro desde 1998 a 2005, desempenhando funções em regime de tempo inteiro, tendo assumido os pelouros das obras municipais, trânsito e mobilidade e ambiente. Entre 1998 e 2001 assumiu ainda o pelouro do planeamento urbanístico, tendo, entre 2000 e 2005, assumido o cargo de vice-presidente da Câmara Municipal de Aveiro;

Entre 1994 e 1997 foi vereador da Câmara Municipal de Aveiro em regime de não permanência;

Membro do conselho de administração da Associação de Municípios da Ria de 2001 a 2005;

Membro do conselho de administração da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, de 1998 a 2005;

Administrador dos Serviços Municipalizados de Aveiro de 1998 a 2005;

Administrador da MOVEAVEIRO — Empresa de Mobilidade, E. M., desde Fevereiro a Outubro de 2005;

Presidente do conselho fiscal da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S. A., desde Março de 1998 a Julho de 2005;

Administrador não executivo da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S. A., desde Julho até Outubro de 2005;

Participou como supervisor no estudo promovido pelo Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — «O funcionamento dos tribunais», em 1995;

Entre 1991 e 1996 participou na organização do trabalho de campo e no estudo de casos em diversos estudos promovidos pelo CIDEC — Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos do ISCTE para avaliação de programas comunitários;

Professor contratado de Geografia na C+S de Ílhavo, de 1990 a 1991;

Professor contratado de Geografia da C+S de Albergaria-a-Velha, de 1991 a 1992.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 960/2005.** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Oporto Golf Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501115854, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.